



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.988/0001-75 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **PAULO IVAN BAPTISTA LANDFELDT**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DO OBJETO: Fica alterado o objeto do presente contrato considerando a inclusão, **a partir da assinatura do presente termo**, dos Sistema **E-social** no valor de R\$ 341,96 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) e o **Recursos Humanos** no valor de R\$ 204,70 (duzentos e quatro reais e setenta centavos)

I.a) Os valores de implantação dos novos sistemas terão a cobrança de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por cada sistema implantado.

I.b) O valor consolidado mensal do Contrato resta determinado nos termos do Anexo I do presente Aditivo.

I.c) O pagamento da locação dos sistemas inclusos inicia-se a partir da implantação nos termos do contrato vigente.

II) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **29 de setembro 2018**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

III) DO ATRASO: Em caso de atraso nos pagamentos, os valores contratados sofrerão acréscimo de multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

IV) DO ÍNDICE DE REAJUSTE: Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este.

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste.



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista das Missões, 01 de Outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 620,79
Folha de Pagamento (P/ Câmara)	R\$ 599,01
Patrimônio (outros órgãos)	R\$ 522,77
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 310,40
E-Social	R\$ 341,96
Recursos Humanos	R\$ 204,70
Total	R\$ 2.599,63

Descrição	Valor
Hora Técnica <i>in loco</i>	R\$ 163,37
Hora Técnica <i>remoto</i>	R\$ 130,69

Boa Vista das Missões, 01 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES
CONTRATANTE


DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA